

INTERESSADO: Carlos Alberto Borges da Silveira

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram

PARECER Nº 5 6 9 / 7 5 , CPG, Aprovado em 2 2 / 0 1 / 7 5 .

Com. ao Pleno.

em 2 6 / 0 2 / 7 5 .

(Processo CEE nº 3629/74).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Carlos Alberto Borges da Silveira, filho de José Ricardo da Silveira e de d^a Maria Aparecida Borges da Silveira, nascido em S. José dos Campos, a 07 de setembro de 1960, domiciliado e residente na Rua Fernão Dias nº 230, em São José dos Campos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- cursou até o 1º semestre da 6ª série do ensino de 1º grau em S. José dos Campos;

2- fez em continuação na França mais uma série na Instituição S. José dos Campos na cidade de Arras estudando: Matemática, Ortografia, Francês, Latim, Língua Inglesa, História, Geografia, Ciências.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Carlos Alberto Borges da Silveira, na França, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 7ª série do 1º grau, em 1974, ficando também convalidados todos os atos escolares praticados pelo aluno no ano letivo de 1974.

São Paulo, 22 de janeiro de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram Relatora.

PROCESSO CEE Nº 3629/74. PARECER Nº 5 6 9 / 7 5 . 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Therezinha Fram, Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.